



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
VOLNEI WEBER



PROJETO DE LEI PL./0140.1/2021

Declara integrante do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina a Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina a Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Volnei Weber

Lido no expediente
033º Sessão de 28/07/21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO, CULTURA
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 27/07/21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto tem por finalidade declarar como integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina a Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza.

A Constituição Federal estabelece competência concorrente da União, estados-membros, Distrito Federal e municípios para legislar sobre o patrimônio cultural, bem como sobre a responsabilidade por danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. E, no inciso VII do Art. 10, a Constituição do Estado de Santa Catarina prevê que o Estado tem competência concorrente com a União para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Difundir a italianidade de Nova Veneza através do resgate cultural de usos, costumes e tradições através da realização da Festa da Gastronomia Típica Italiana.

Nova Veneza possui em torno de 20 restaurantes que servem em sua grande maioria, gastronomia típica italiana como macarrão, galinha, polenta e fortaia, sendo reconhecida inclusive por essa Casa Legislativa como "Capital da Gastronomia Típica Italiana" através da Lei nº 12.789 de 16 de dezembro de 2003.

Nestes estabelecimentos são servidos em torno de 1.500 pratos diariamente, nos dias de semana, aumentando para 3.500 pratos nos finais de semana e em torno de 6.000 pratos nos dias da festa.

Em relação a hospedagem, dispõe de excelentes hotéis, pousadas e hospedarias, com uma taxa de ocupação em torno de 40% em dias de semana ou baixa temporada, 70% em finais de semana e alta temporada e 100% em dias de festas.

Os investimentos já se justificam com base no desenvolvimento cultural de Nova Veneza, uma vez que eventos deste porte tem o poder de potencializar e maximizar a atividade cultural, fomentando e incrementando essa atividade crescente no município e repassando assim a imagem de uma cidade que preserva seus valores, costumes e que desponta como destino de muitas pessoas que buscam um enriquecimento cultural seja ele gastronômico ou cultural, o que enriquece os cidadãos neovenezianos com a vontade de cada vez mais cultivar a preservação cultural de seu povo.

Trata-se, portanto de um bem cultural que remonta às origens históricas da nossa gente, herdeira das tradições italianas.

Ante o exposto, se faz meritório declarar como integrante do patrimônio, histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza.

Dessa forma, espero contar com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta proposta legislativa de interesse público.

Deputado Volnei Weber